

Lei n.303- de 30 de novembro de 1968

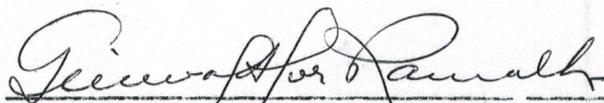
Dispõe sobre nome de Logradouro.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a dar a denominação de Ladeira Farmaceutico Antonio Vieira de Brito, o L-2/16 situado entre as ruas Cel. Serafim, digo Cel. Alves e Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 30 de novembro de 1968



Prefeito Municipal